



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 07 /2014

Dispõe sobre a isenção de taxas e do imposto sobre serviço de qualquer natureza das obras de implantação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Taxas e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes sobre as obras relacionadas com a implantação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF- 01733150/0001-77.

§1º As obras a que se refere o caput, serão executadas no imóvel resultante da subdivisão do lote nº 232 e 233-A, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga neste município e comarca de Cambé, e se acha dentro das divisas e confrontações descritas na matrícula nº 35.989 do cartório de Registro de Imóveis de Cambé, Paraná.

§2º A isenção de que trata o caput, aplica-se ainda, às empresas contratadas pela HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA para a execução das obras relacionadas à sua implantação.

§3 A isenção de que trata a presente Lei terá como prazo o tempo que perdurar as obras não podendo ultrapassar 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, 19 de março de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de incentivos fiscais a investimentos da iniciativa privada visando à expansão das atividades sócio-econômicas do município com a atração de novos investimentos.

O benefício de que trata o presente Projeto de Lei, é de uma receita estimada em aproximadamente R\$ 60.000,00 e será concedido a título de incentivo à instalação da empresa denominada como Horizon Comercial Agrícola LTDA. A Horizon Ltda é uma empresa comercial que atua no setor de comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos para o uso agropecuário, peças, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, recuperação e assistência técnica a campo de toda a linha de equipamentos da marca John Deere.

No projeto em análise, a empresa pretende a obtenção de incentivos fiscais especificamente dos impostos e taxas que incidirem sobre os serviços relacionados com as obras de implantação da empresa, tais como: movimentação de terras, acesso, instalação de água, energia elétrica, iluminação pública e telefone, intercessão junto à empresa de transporte coletivo para a implantação de linhas regulares na região e apoio institucional junto à Copel, Sanepar, IAP e etc.

A empresa investirá recursos da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com a construção de uma área de aproximadamente 4.800 m². A plena operacionalidade do empreendimento acontecerá em aproximadamente 06 (seis) meses a contar do início das obras.

É importante destacar que a compra do terreno e as despesas necessárias para a implantação do empreendimento, serão totalmente bancadas pela iniciativa privada.

A previsão de faturamento da empresa a ser instalada é de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) e R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), respectivamente para o 1º e 2º ano de funcionamento, para quando a



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

empresa estiver operando totalmente ampliada. Consta também, que serão ofertados mais 20 empregos diretos. Atualmente, a empresa emprega 120 empregados.

Caso o faturamento anual projetado para acontecer após o pleno funcionamento do empreendimento for efetivamente concretizado, a empresa gerará ao município um valor adicionado em torno de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) bianuais, o que permite estimarmos um incremento da recita do ICMS do Município na ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) anuais. Pelo ramo de atividade que será desenvolvido, a empresa também poderá gerar receitas de ISS, porém, pelas informações do projeto não é possível estimar o montante, visto que o faturamento informado não foi detalhado.

A isenção das receitas de que trata o presente projeto é sobre uma receita futura, ou seja, que não consta da previsão orçamentária, portanto, não acarretará prejuízo para o equilíbrio orçamentário, bem como não afetará os resultados das metas fiscais constantes dos anexos próprios da LDO do exercício.

O retorno financeiro que será proporcionado pela empresa através do ICMS e do ISS, certamente compensará os incentivos a serem concedidos, os quais não serão de grande monta, visto que se referem tão somente aos impostos e taxas incidentes sobre os serviços relacionados com as obras de implantação da empresa.

Como se trata de matéria com grande alcance econômico e social, julgamos ser o projeto merecedor de aprovação, para tanto, solicitamos que seja apreciado em rito emergencial.

Atenciosamente,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 19
de março de 2014.



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme pode-se constatar no projeto de lei, a renúncia de receita envolvida na matéria é referente à concessão de incentivos visando a atração de um empreendimento novo, ou seja, trata-se de uma receita futura e especificamente sobre as obras de implantação do empreendimento. Sendo assim, no atual planejamento orçamentário (PPA – LDO e LOA), não existem estimativas de arrecadação envolvendo esta receita. Dessa maneira, não haverá impacto orçamentário no exercício de início da sua vigência e nem nos dois exercícios subsequentes, pois, não se trata de receita continuada, portanto, também não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RENÚNCIA DE RECEITA FUTURA - MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A renúncia da receita que será concedida através de isenção proposta na atração do empreendimento será em uma arrecadação que está por vir, isto é, ainda não existe. O referido incentivo é justamente visando o aumento da arrecadação, visto que as isenções serão concedidas apenas nas taxas e no ISS em incidirem sobre a execução das obras da implantação da empresa.

Como se pode constatar, não se trata de uma renúncia de receita que diminuirá as receitas previstas no planejamento orçamentário. O incentivo em questão é justamente o contrário disso, pois, está visando além do incremento da receita, a geração de novos empregos. Com o empreendimento em plena atividade, certamente haverá significativo retorno financeiro para a Prefeitura através do ICMS e do ISS sobre as atividades da empresa, bem como, proporcionará crescimento sócio-econômico de nossa municipalidade. Como se pode observar, os retornos que serão proporcionados pela empresa, mostram-se altamente vantajoso para o Município, e, certamente compensarão a renúncia de receita que está sendo praticada com a isenção proposta na atração do investimento.

Atenciosamente,



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal